

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

QUADRO-RESUMO	
O que você precisa saber	Informação
Objeto	Concessão de bolsas a estudantes de graduação para participação no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA (PIBIC/UFLA).
Valor da bolsa	R\$ 525,00/mês (12h semanais).
Vagas	200 vagas.
Documentos exigidos na inscrição	Certificado de aprovação no comitê de ética ou Anexo 1, se for o caso.

CRONOGRAMA	
Data	Evento
08/10/2026	Publicação do Edital
08/10 a 29/10/2026	Período de inscrição pelo orientador no SIGAA (https://sigaa.ufla.br)
03/11 a 13/11/2026	Avaliação das propostas
18/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar no site da PRPI (https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla)
19/11 a 23/11/2026	Interposição de Recursos via formulário online pelo link : https://forms.gle/nQntRLAp8c6XTtK79
Até 30/11/2026	Resultado dos Recursos
30/11/2026	Resultado Final e 1ª Chamada no site da PRPI
30/11 a 01/12/2026	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada via formulário online (divulgado no resultado final)
02/12 a 11/12/2026	Lista de espera e eventuais chamadas subsequentes
02/01 a 31/12/2027	Vigência do contrato da bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023, e Portaria PRPI Nº 16, de 21 de setembro de 2026, resolve publicar o **EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**, para seleção de discentes bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal de Lavras.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIBIC/UFLA

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/UFLA) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Pesquisa, integrante do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

1.2 O PIBIC/UFLA tem por objetivos: contribuir para a formação de recursos humanos e para a qualificação profissional do estudante de graduação no âmbito da pesquisa; despertar vocação científica e identificar potenciais talentos entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores qualificados; estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação; e contribuir para o desenvolvimento institucional da UFLA, gerando conhecimento e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsas a estudantes de graduação para participação no PIBIC/UFLA com vigência contratual de **02/01/2027 a 31/12/2027**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional é o subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao(à) estudante participante do Programa, no valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** mensais, para o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O(A) estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os pagamentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

3.4 A PRPI oferece **200 (duzentas) vagas** a discentes de graduação para participação no PIBIC/UFLA.

3.5 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

3.6 As **vagas são destinadas exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, conforme credenciamento na PRAPE.

3.7 Cada proponente/orientador poderá solicitar até 4 (quatro) bolsas, sendo uma para cada estudante distinto, tendo, cada um dos quatro estudantes, uma proposta de pesquisa (plano de trabalho) individual, original e inédito.

3.8 Não haverá substituição de candidatos após o encerramento do prazo de inscrições e durante a vigência da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado(a) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado(a) pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular esta bolsa com outra bolsa financiada pela UFLA ou por agências nacionais ou estrangeiras, exceto as bolsas de Programas da própria PRAPE destinados a prover condições de permanência aos(as) discentes.

5.2 Possuir pendência nas Unidades Executoras integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do(a) estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

5.4 Participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível via Google Forms (a ser informado na divulgação do resultado), logo após sua vinculação à bolsa.
- 6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades no SIG-UFLA (<https://sig.ufla.br/>), até o último dia de cada mês.
- 6.4 Incluir o nome do(a) orientador(a) da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA), bem como participar de quaisquer atividades promovidas pela PRPI em prol dos bolsistas de iniciação científica, como congressos, seminários, palestras, minicursos, oficinas etc.
- 6.7 Informar imediatamente à PRPI e ao(a) orientador(a) qualquer irregularidade ou impedimento para continuar na bolsa, como conclusão do curso, abandono das atividades ou descumprimento da Resolução Normativa CUNI nº 028/2022.
- 6.8 Informar à PRPI e ao seu(sua) orientador(a) sobre o interesse em desligar-se do Programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIGAA-UFLA.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório final do período de execução da bolsa e cadastrá-lo no SIGAA-UFLA, no prazo de até 30 dias após o encerramento do vínculo com a bolsa.
- 6.12 Ter currículo Lattes/CNPq cadastrado (www.cnpq.br).

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 6.1 O(a) orientador(a) é o(a) responsável pela elaboração do plano de trabalho do(a) discente bolsista, em comum acordo com este, e pela sua orientação durante a vigência da bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

- 7.1 Deve ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo do quadro permanente da instituição ou pesquisador externo credenciado como docente permanente em Programas de Pós-graduação da UFLA.
- 7.2 Ter, no mínimo, o título de mestrado e desenvolver atividades na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada.
- 7.3 O(A) orientador(a) não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PIBIC/UFLA.
- 7.4 O(A) orientador(a) deve manter o vínculo com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o(a) orientador(a) deverá comunicar a ocorrência à PRPI para providência de nova seleção de orientador(a).
- 7.5 Gerar, em conjunto com o(a) discente bolsista, o relatório final de atividades de pesquisa desenvolvidas no período de execução da bolsa.
- 7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.
- 7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades dos(as) bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA, até dia 5 de cada mês, e o relatório final, no SIGAA-UFLA, em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 7.8 Informar imediatamente à PRPI a solicitação do(a) discente em desvincular-se do Projeto.
- 7.9 Informar à PRPI, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos bolsistas.
- 7.10 Acompanhar os(as) bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.
- 7.11 Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.
- 7.13 Acompanhar o(a) discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no CIUFLA.
- 7.14 Colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Repassar a outro(a) a coordenação/orientação do(a) bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRPI.
- 8.2 Permitir ao(à) estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao Projeto sem a autorização da PRPI.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O período de inscrições será de **08/10 a 29/10/2026**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo ou por quaisquer outros meios.
- 7.2 As inscrições devem ser submetidas pelo coordenador do projeto, via SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/>), cumprindo as três etapas:
- 7.2.1 Cadastro do projeto de pesquisa no SIGAA;
 - 7.2.2 Envio da proposta: compreende o preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado; e
 - 7.2.3 Confirmação de envio.
- 7.3 O plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante e ser relacionado ao projeto de pesquisa ao qual se vincula.
- 7.3.1 Não serão aceitos planos de trabalho idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT.
 - 7.3.2 O plano de trabalho deve prever atividades de pesquisa científica.
 - 7.3.3 O plano de trabalho deve estar relacionado ao curso de graduação do candidato(a).
- 7.4 Não há limite de planos de trabalho por projeto, havendo apenas a limitação de quatro propostas distintas (no máximo) para cada orientador.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por quaisquer outros meios.
- 7.6 O SIGAA acolherá até 4 (quatro) propostas por orientador. Propostas excedentes se sobreporão às primeiras submissões.
- 7.7 Na hipótese de submissão de mais de uma proposta para o mesmo candidato, será levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 7.8 Recomenda-se que a submissão das propostas seja feita com antecedência, pois a PRPI não se responsabiliza por falhas e instabilidade do sistema SIGAA e da internet.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

8. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS À PROPOSTA

8.1 Se a pesquisa envolver experimentação com animais, seres humanos ou Organismos Geneticamente Modificados, apresentar **comprovante válido e aprovado da comissão/comitê de ética** (CEUA, COEP ou CIBio) **ou;**

8.2 **Anexo 1** quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e não houver necessidade de avaliação pelas comissões de ética. O Anexo 1 deve conter a justificativa, com base legal, da não necessidade de avaliação.

8.3 Se a pesquisa não envolve animais, seres humanos ou OGM, não é necessário incluir o Anexo 1 ou outro documento.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A partir do dia 18/11/2026 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da [PRPI](https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla) (<https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla>).

9.2 **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o Resultado Preliminar e a(s) lista(s) com a(s) chamada(s) de candidatos.**

10. DO RECURSO

10.1 O(A) orientador(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser preenchido em [Formulário de Recurso](#) disponível no *site* da PRPI, entre os dias **19/11/2026 e 23/11/2026**.

10.3 **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

11. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

11.1 A partir do dia 30/11/2026 será divulgado, no site da [PRPI](https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla) (<https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla>), os(as) candidatos(as) classificados(as) para a primeira chamada, até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos(as) candidatos(as) em espera, caso haja.

11.2 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) na primeira chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados(as), posteriormente, caso existam vagas não completadas na primeira chamada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o resultado da primeira chamada no *site* da [PRPI](https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla) (<https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/653-oportunidade-de-bolsa-ic-aberto-edital-pibic-ufla>).

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) na primeira chamada que tiver interesse pela vaga deverá confirmar seu interesse pelo PIBIC/UFLA, preenchendo o formulário eletrônico divulgado no resultado e informando os dados bancários no SIGAA entre os dias **30/11 e 01/12/2026**.

11.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.4 será considerado desistente.**

12. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

12.2 Não haverá substituição de bolsistas.

12.3 Poderá haver substituição de orientador, desde que devidamente justificada e aprovada pela Coordenadoria de ICT.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

13.2 A impugnação deve ser recebida pela PRPI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

13.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PRPI, e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

13.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

13.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

13.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

14.2 Havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do bolsista, o orientador deve requerer à PRPI o cancelamento da participação do estudante no Programa.

14.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRPI.

14.4 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão apreciados e avaliados pela PRPI, de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras - MG, 8 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
BRUNO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 08/10/2026 13:31:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Teixeira Ribeiro

Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026/PIBIC/PIB/PRAPE/UFLA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	
Anexos:	
Aprovação na comissão de ética <u>ou</u> Anexo 1, se for o caso.	
Candidato:	
Credenciado na PRAPE – não é preciso anexar o comprovante	
Matrícula ativa	
Proposta:	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é único para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Até 4 (quatro) propostas por orientador(a)?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> “concorrendo a cota”	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o(a) proponente e o(a) candidato(a) da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.